



PARECER Nº 02 /2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2017 que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Januário Paludo".

AUTOR: Deputado DELMASSO

RELATOR: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260/2017 que **"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Januário Paludo"**.

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades desempenhadas com a Força Tarefa do Ministério Público Federal, na operação Lava Jato.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Januário Paludo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.

PDL Nº ^{CGJ} 260, 2017
FOLHA Nº 1 RUBRICA AB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça



Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma figura que é destaque de resultados alcançados com suas brilhantes atuações desempenhadas com a Força Tarefa do Ministério Público Federal, na operação Lava Jato.

A honra ao Sr. Januário Paludo é por demais merecida, pois atuou com brilhante pragmatismo no sentido de colaborar com o pacote anticorrupção proposto pelo MPF, o qual ataca o maior problema brasileiro: a impunidade. Sem dúvida, se trata do maior caso de cooperação internacional entre jurisdições, entre países que já houve no Brasil e um dos maiores do mundo.

Este procurador, sempre muito congratulado, foi um dos procuradores premiados pelo Global Investigations Review, que é um portal de notícias consolidado no cenário internacional como um dos principais canais sobre investigações conta a corrupção e instituiu o prêmio para celebrar os investigadores e as práticas de combate à corrupção e compliance que mais impressionaram no último ano.

Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 260, de 2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em ...

**DEPUTADO REGINALDO
SARDINHA
PRESIDENTE**


**DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR**

PDL Nº 260 2017
FOLHA Nº 8 RUBRICA AB